MURAL P.M.X
ENTRADA: 23/11/11
SAÍDA. 15/12/11

LEI Nº 1477, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

Inclui ação ao Anexo de Metas da Secretaria de Obras, na Lei nº 1249, de 16 de Setembro de 2009 (PPA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído ação no Programa de Governo "Frota Nova", no Anexo de Metas da Secretaria de Obras, na Lei 1249, de 16 de Setembro de 2009 (PPA), com a seguinte redação:

Ação	Produto	Valor
Aquisição de máquinas e equipamentos.	Compra de 03 reboques para transporte de máquinas e equipamentos.	R$ 5.000,00
Aquisição de uma estação total	Compra de uma estação total.	R$ 35.000,00
Aquisição veículo de passeio	Aquisição de veículo.	R$ 30.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 23 de Novembro de 2011.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças